

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 553/89

Interessada : Niminon Suzel Pinheiro

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina

"História Econômica Geral e do Brasil" na FCL de Avaré.

Relator : Consº. Marcelo Gomes Sodré

Parecer CEE nº 671/89

CTG "D" Aprovado em: 21.6.89

Comunicado ao Pleno em: 28.6.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete ao Conselho a indicação de Niminon Susol Pinheiro para, na categoria, de Professor I, lecionar a disciplina "Historia Econômica Geral e do Brasil" junto ,ao Departamento de História do Curso de História.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em História pela UNESP-1986.

Concluiu no Programa de Estudos de Pós-Graduação em História -Mestrado, área de Concentração "História e Sociedade"várias disciplinas.

Colou grau em 1983, no Curso de Ciências Econômicas das Faculdades Integradas de Marília.

Concluiu vários cursos de curta duração, extensão universitária, semanas universitárias, seminários etc...

A grade horária enviada é compatível com a Deliberação CEE 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Niminon Suzel Pinheiro para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, ate o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação dependerá de, enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 08 de junho de 10 89.

a) Consº Marcelo Gomes Sodré.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.6.89

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente